

# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 147/2017

Dispõe sobre Concessão de  
Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai,  
no uso das atribuições legais que  
lhe são conferidas pelos incisos VI,  
VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder a **GERALDO TADEU CAPITA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1728/0, que exercia a função de Servente Externo, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal n. 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 363,29 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

$$VB = 886,29 \times (4.087/12.775)$$

$$VB = 283,54$$

$$VTB = VB + ATS (9\% - \text{art. 68, da Lei 184/97})$$

$$VTB = 283,54 + 79,75$$

$$VTB = 363,29$$

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = última remuneração já que inferior a média.

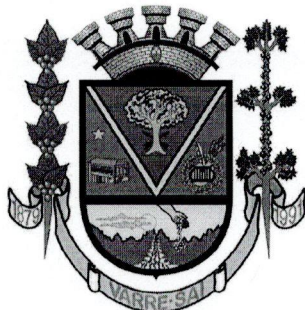
TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

*Publicada no jornal  
"O Itaperiense"  
de 04/02/2017 -  
Ano XXI - Nº 791*



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de fevereiro de 2017.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL